



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00018/2023

PROCESSO Nº: 23066.021335/2023-05

VALIDADE: 1 (UM) ANO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023**, homologada em **12/09/2023** e publicada no **D.O.U. de 14/09/2023**, processo administrativo n.º **23066.021335/2023-05**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e aquisição de peças (lâmpadas especiais) de microscópios/estereoscópios (lupas) dos laboratórios do Instituto de Geociências, Instituto de Biologia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia e demais Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão SRP nº 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ME HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.405.097/0001-40, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 939 - EDIF ED ESPLANADA TOWER SALA 907 - CAMINHO DAS ARVORES, CEP 41.820-021, no Município de Salvador / Bahia, neste ato representada pelo Sra. EDIRANETE ALVES GUEDES				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Un
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO BINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO CX21- Manutenção preventiva em Microscópio Binocular marca Olympus, modelo CX21. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico; limpeza dos componentes ópticos, como do diafragma de campo, condensador, objetivas e prismas dos tubos de observação com a colimação dos mesmos; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/18, Objetivas Plana acromáticas de 4x;10x;40x e 100x, Condensador ABBE 1.25, Filtro azul, Iluminação transmitida halógena de 6V/20W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	30	R\$ 359,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO BINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO CX31 - Manutenção preventiva em Microscópio Binocular marca Olympus, modelo CX31. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico; limpeza dos componentes ópticos, como do diafragma de campo, condensador, objetivas e prismas dos tubos de observação com a colimação dos mesmos; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/20, Objetivas Plana acromáticas de 4x;10x;40x e 100x, Condensador ABBE 1.25, Filtro azul, Iluminação transmitida halógena de 6V/30W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	156	R\$ 359,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO BINOCULAR, MARCA OLYMPUS, MODELO BX51 - 02 OBSERVADORES - Manutenção preventiva em Microscópio Binocular, marca Olympus, modelo BX51 - 02 Observadores. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes ópticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas;	UNIDADE	07	R\$ 421,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares WF 10x/20 com ajuste de dioptria, Objetivas Plana acromáticas de 2x;4x;10x;20x;50x e 100x, Condensador ABBE 1.25, Iluminação transmitida halógena de 12V/100W. Indicador com seta luminosa. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.			
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO BINOCULAR, MARCA OLYMPUS, MODELO CX31 - 05 OBSERVADORES - Manutenção preventiva em Microscópio Binocular, marca Olympus, modelo CX31 - 05 Observadores. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Com seta luminosa, Oculares 10x /20 com ajuste de dioptria, Objetivas Planas, 4x, 10x, 40x e 100x, Iluminação halógena 6V /30W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	03	R\$ 501,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM EXTENSÃO PARA TRINO E MINI CÂMERA, MARCA OLYMPUS, MODELO CX31 - Manutenção preventiva em Microscópio Biológico Binocular com extensão para trino e mini câmera, marca Olympus, modelo CX31. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/20. Objetivas planas 4x/10x/40x/100x. Iluminação halogênio 6V/30W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 362,33
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO CX3-III - Manutenção preventiva em Microscópio Biológico Trinocular marca Olympus, modelo CX3-III. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. OBS: Verificar software. Especificação do equipamento: Inclui Câmera digital "Evolution C". Oculares 10x/20. Objetivas planas 4x/10x/40x/100x. Iluminação halogênio 6V/30W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 349,67
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, MARCA LEITZ BIOMED - Manutenção preventiva em Microscópio Biológico Trinocular, marca Leitz Biomed. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Com Câmara clara. Oculares 10x /18; 4 objetivas. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 429,55
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO DE POLARIZAÇÃO BINOCULAR MARCA MOTIC, MODELO BA310- POL - Manutenção preventiva em microscópio de polarização binocular marca Motic, modelo BA310-POL. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/20 com ajuste de dioptria. Objetivas Plana acromáticas, centralizáveis de 4x; 10x; 40x e 60x. Iluminação transmitida halógena 6V/30W e refletida através de iluminador externo, com lâmpada halógena de 12V/50W. Platina circular com rolamentos de esfera. Lente de Bertrand. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	28	R\$ 408,33
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO DE POLARIZAÇÃO BINOCULAR, MARCA OLYMPUS, MODELO BX41 - 05 OBSERVADORES - Manutenção preventiva em Microscópio de Polarização Binocular, marca Olympus, modelo BX41 - 05 Observadores. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares WF 10x/20 com ajuste de dioptria, Objetivas Plana acromáticas de 4x;10x;20x;40x e 100x, Condensador ABBE 1.25, Iluminação transmitida halógena de 6V/30W. Indicador com seta luminosa. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	08	R\$ 501,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO DE POLARIZAÇÃO MARCA CARL ZEISS MODELO AXIO A1 - Manutenção preventiva em Microscópio de Polarização marca Carl Zeiss modelo AXIO A1. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Iluminação EpiTrans de 12V/50W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	09	R\$ 420,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO DE POLARIZAÇÃO TRINO MARCA LEITZ, MODELO LABORLUX POL 9 - Manutenção preventiva em Microscópio de Polarização Trino marca Leitz, modelo Laborlux Pol 9. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 1-x/20.	UNIDADE	02	R\$ 412,33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	Platina com dispositivo giratório de vidro. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.			
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO DE POLARIZAÇÃO TRINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO BX41-P - Manutenção preventiva em Microscópio de Polarização Trinocular marca Olympus, modelo BX41-P. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/22 com ajuste de dioptria; Objetivas Plana acromáticas de 2.5x; 10x; 20x; e 40x. Iluminação transmitida halógena 6V/30W. Platina circular com dispositivo de centralização. Lente de Bertrand. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	23	R\$ 408,33
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO DE POLARIZAÇÃO TRINOCULAR, MARCA CARL ZEISS, MODELO PHOTO 42WL - Manutenção preventiva em Microscópio de Polarização Trinocular, marca Carl Zeiss, modelo Photo 42WL Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	02	R\$ 491,67
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR COM SAÍDA LATERAL PARA CÂMERA, MARCA OLYMPUS, MODELO SZX7 - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular com saída lateral para câmera, marca Olympus, modelo SZX7. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. OBS: Verificar carregador. Especificação do equipamento: Câmera digital Reflex, modelo E- 330. Oculares 10x/22. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 365,67
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO SZ51 - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular marca Olympus, modelo SZ51. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Ocular 10x/22; Zoom: 1x a 40x. Focalização macrométrica. Iluminação incidente através de fibra ótica simples com ajuste do foco de luz na extremidade. Fonte de luz externa com lâmpada halógena com refletor 12V/22W. Placa circular em vidro e preta/branca de 90 mm. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	190	R\$ 365,67
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO SZX7 - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular marca Olympus, modelo SZX7. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Ocular focalizável WF 10x/22, Zoom 1x a 56x. Focalização macrométrica. Iluminação através de fibra ótica dupla com ajuste do foco de luz na extremidade. Fonte de luz externa com lâmpada halógena com refletor 12V/22/W. Placa circular em vidro e preta/branca de 90 mm. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	02	R\$ 365,67
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR MARCA OPTON, MODELO TIM 2B - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular marca Opton, modelo TIM 2B. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares WF 10x/20, Zoom 1x a 40x. Focalização macrométrica. Iluminação transmitida e refletida em LED. Placa circular em vidro e preta /branca de 95 mm. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	60	R\$ 365,67
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR MARCA TECNIVAL, MODELO SQF-F - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular marca Tecnival, modelo SQF-F. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares WF 10x /20, Zoom 1x a 80x. Focalização macrométrica. Iluminação transmitida e refletida em LED. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho	UNIDADE	08	R\$ 365,67
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, MARCA LEICA, MODELO EZ4 LED - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular, marca Leica, modelo EZ4 LED. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. OBS: Luz refletida sem funcionar. Especificação do equipamento: Zoom taxa 4.4:1. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 365,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, MARCA LEICA, MODELO ZOOM 2000 - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular, marca Leica, modelo Zoom 2000. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Iluminação Epi/Trans. Zoom 10.5 a 45x. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 365,67
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, MARCA WILD, MODELO 308700 - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Binocular, marca Wild, modelo 308700. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Com Câmara clara para desenho. OBS: Sem a fonte de Iluminação. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 443,89
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO TRINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO SZ61 - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Trinocular marca Olympus, modelo SZ61. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico e platina circular; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme as normas do fabricante. Especificação do equipamento: Ocular focalizável WF 10x/22; Zoom: 1x a 45x. Focalização macrométrica. Iluminação incidente através de fibra ótica simples com ajuste do foco de luz na extremidade. Fonte de luz externa com lâmpada halógena com refletor 12V/22W. Placa circular em vidro e preta /branca de 90 mm. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	33	R\$ 365,67
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO TRINOCULAR, MARCA LEICA WILD M10 - Manutenção preventiva em Microscópio Estereoscópico Trinocular, marca Leica Wild M10. Limpeza da parte ótica com remoção de fungos em prismas, objetivas e oculares; parte mecânica, lubrificação e verificação parte elétrica; ajustes finais e testes de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Com Câmara convencional. Oculares 10x/21. Zoom 0,8 a 8x. Luz transmitida na base com espelho. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	06	R\$ 429,55
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO MARCA CARL ZEISS MODELO PRIMO STAR - Manutenção preventiva em Microscópio, marca Carl Zeiss, modelo Primo Star. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/20; Objetivas Plana acromáticas de 4x;10x;40x e 100x, Condensador ABBE 1.25, Filtro azul, Iluminação transmitida halógena de 6V/30W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	05	R\$ 365,67
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO MONOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO CH30 - Manutenção preventiva em Microscópio Monocular, marca Olympus, modelo CH30. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/18, Objetivas Planas ótica finita 4x/10x/40x e 100x, Condensador ABBE e Iluminação halógena 6V/30W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	29	R\$ 362,33
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO TRINOCULAR MARCA BIOVAL, MODELO BK1000, COM CÂMERA DIGITAL DE PROJEÇÃO DE IMAGENS NA TV- Manutenção preventiva em Microscópio Trinocular, marca Bioval, modelo BK1000, com Câmara Digital de projeção de imagens na TV, marca Sony. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico; limpeza dos componentes óticos como: filtros, prismas, espelhos, oculares e objetivas; colimação, se necessário; verificação da parte elétrica e de iluminação; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/20 e 4 Objetivas Planas. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	03	R\$ 362,33
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICROSCÓPIO TRINOCULAR MARCA OLYMPUS, MODELO CX31 - Manutenção preventiva em Microscópio Trinocular marca Olympus, modelo CX31. Limpeza geral externa e interna; verificação e lubrificação do conjunto mecânico; limpeza dos componentes óticos, como do diafragma de campo, condensador, objetivas e prismas dos tubos de observação com a colimação dos mesmos; ajustes finais e teste de funcionamento conforme normas do fabricante. Especificação do equipamento: Oculares 10x/20, Objetivas Plana acromáticas de 4x;10x;40x e 100x, Condensador ABBE 1.25, Filtro azul, Iluminação transmitida halógena de 6V/30W. Nº do TOMBO: Deverá ser informado no momento da emissão da nota de empenho.	UNIDADE	15	R\$ 362,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

- 4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
- 4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, 12 de **setembro** de 2023.

Elieide Santos Orrico – COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/UFBA

Ediranete Alves Guedes - ME HOSPITALAR LTDA